ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4042

de 20 de dezembro de 2019

ALTERA VALOR DA RM - REFERÊNCIA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O valor da **RM - Referência Municipal**, para fins de pagamento dos impostos, das taxas municipais e serviços públicos, fica fixado em **R$ 47,93 (quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3875, de 21/12/2018.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **20/12/2019** A **03/01/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS